DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2025 DE 06/06/2025
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 12/2025 DE 22/05/2025
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre:Abertura de crédito adicional suplementarno orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
02.06 AGRICULTURA
02.06.01 AGRICULTURA

Funcional: 206050019.1.002000 – Aquisição de moveis, equipamentos e material permanente

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: 2619

Fonte de recurso: 05

Valor R$: 186.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.230/2024 de 20/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 06 dias do mês de junho de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em data supra.
LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Setor de Secretaria Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2025 DE 06/06/2025
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2025 DE 27 de maio de 2025.
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

***Dispõe sobre**: "Altera o inciso IV do artigo 2ºda Lei nº 484/2005 de 18 de março de 2005, e dá outras providências".*

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - *O inciso IV do artigo 2º da Lei nº 484/2005 de 18 de março de 2005*, passa ter a seguinte redação:

***Art. 2º** - Dos termos de convênios deverão constar, dentre outras julgadas de interesse pelos convenentes, cláusulas dispondo sobre:*

...

IV–limitaçãodo desconto até 35% (trinta e cinco) do valor remuneração mensais ou das verbas rescisórias;

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 06 dias do mês de junho de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em data supra.
LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Setor de Secretaria Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 1254 DE 06/06/2025
PROJETO DE LEI Nº 14/2025 DE 27/05/2025
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre:Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 227.000,00(duzentos e vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
02.06 AGRICULTURA
02.06.01 AGRICULTURA

Funcional: 206050019.1.002000 – Aquisição de moveis, equipamentos e material permanente

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: 2616

Fonte de recurso: 02

Valor R$: 227.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.230/2024 de 20/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 06 dias do mês de junho de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Setor de Secretaria Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 1.255 DE 06/06/2025
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2025 DE 03/06/2025
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre:Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
02.06 AGRICULTURA
02.06.01 AGRICULTURA

Funcional: 206050019.1.002000 – Aquisição de moveis, equipamentos e material permanente

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: 2619

Fonte de recurso: 05

Valor R$: 186.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.230/2024 de 20/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 06 dias do mês de junho de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Setor de Secretaria Municipal

.....

Decretos

DECRETON°2.086/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOMINGOS MENTES LOPES,Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo1º-Ficam nomeados os membros da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher conforme abaixo:

Presidente: Hellen Ferreira Rosa, portadora do CPF n° 394.250.688-28;

Vice-Presidente: Flavia Camila Mente, portadora do CPF n° 394.919.468-11; e, Secretária: Maria Careno, portadora do CPF n° 177.886.738-38.

Artigo2º-O serviço prestados pelos membros nomeados serão sem ônus aos cofres públicos, porém serão considerados relevantes ao Município.

Artigo3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

DECRETON°2.087/2025 DE09 DEJUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE: NOMEIA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –

CAISAN DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP."

DOMINGOS MENTES LOPES,Prefeito do MunicípiodeEuclidesdaCunhaPaulista,EstadodeSãoPaulo,no usodesuasatribuiçõeslegais, e,

CONSIDERANDOo quando disposto no Parágrafo Único, do Art. 28, da Lei Municipal Nº 1.247/2025, 04 de abril de 2025,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional – CAISAN, composta pelos seguintes servidores municipais:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NILCÉIA RODRIGUES LEAL FEITOSA.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:

KAYO AURO MARINHO DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

PAULO HENRIQUE GARCIA MENTE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

MARIA LEILA VICENSOTO DA SILVA

Artigo3º-

EsteDecretoentraemvigornadatadesuapublicação.

PrefeituraMunicipaldeEuclidesdaCunhaPaulista,aos09 diasdo mês dejunho de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

DECRETO N^{O} 2.088/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre: Composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Euclides da Cunha Paulista , e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1^{0}- O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Euclides da Cunha Paulista,

,,,,,

fica composto de acordo a Lei Complementar n^{o} 165/2022 de 25 de abril de 2022, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VIVIAN CARLA DA SILVA CRUZ

RG: 35.039.935-9

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANA JÚLIA TATEBE DE MATOS

RG: 47.782.791-3

REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL

RENATO DO NASCIMENTO

RG: 41.954.174-3

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

LARYSSA MARTINS

RG: 47.332.952-9

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS

ROGÉRIO PEREIRA

RG: 28.865.018-9

REPRESENTANTE DO CONDEMA

RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA

RG: 41.954.095-7

Artigo 2^{0}- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

.....

DECRETO N.º 2.089/2025 DE 09DE JUNHODE 2025.

DISPÕE SOBRE: "Permissão de Uso e dá outras providências"

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e**,**

CONSIDERANDO, o Acordo de Cooperação Técnica n° 181/2025, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e está Municipalidade;

CONSIDERANDO, que a **COOPERATIVA CAMPONESA DO PONTAL,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n°36.381.055/0001-36, com sede na Av. Euclides da Cunha, S/N, Centro, Cidade de Euclides da Cunha Paulista – SP, CEP 1975-000, fez requerimento de permissão de uso do veículo placa: OML-0358, código RENAVAM n° 93YBB004PJ354668, CHASSI n° 93XLNKB8TFCE03195, Modelo MMC/L200 Triton GL D, ano 2014, modelo 2015, cor Branca, combustível diesel, de titularidade do INCRA, e, de posse desta municipalidade;

CONSIDERANDO que o requerente está instalado no Município de Euclides da Cunha Paulista, desenvolvendo atividades inerentes ao objeto do acordo acima mencionado;

CONSIDERANDO que o requerente vistoriou o veículo e o receberá em perfeitas condições de uso, sem qualquer débito;

CONSIDERANDO que o bem pode ser retomado a qualquer tempo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso a título precáriodo veículo placa OML-0358, código RENAVAM n° 93YBB004PJ354668, CHASSI n° 93XLNKB8TFCE03195,

Modelo MMC/L200 Triton GL D, ano 2014, modelo 2015, cor Branca, combustível diesel, de titularidade do INCRAe de posse do município de Euclides da Cunha Paulista - SP, à **COOPERATIVA CAMPONESA DO PONTAL,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n°36.381.055/0001-36, com sede na Av. Euclides da Cunha, S/N, Centro, Cidade de Euclides da Cunha Paulista – SP, CEP 1975-000,com fundamento no art. 113, §3º, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - As partes deverão firmar termo de uso onde conterá as condições a serem cumpridas.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista - SP, 09 de junho de 2025.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de computadores, monitores e impressoras, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, no valor de R$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, para fornecimento de computadores, monitores e impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor global de R$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 06 de junho de 2025.

_____
DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Trator John Deere 6110J, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 5378, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, no valor de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, para prestação de serviços de manutenção do veículo Trator John Deere 6110J, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 5378, pelo valor global de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 06 de junho de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Trator Agrícola, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9168, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, para prestação de serviços de manutenção do veículo Trator Agrícola, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9168, pelo valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 06 de junho de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa

para prestação de serviços de manutenção do veículo Trator Agrícola Prefixo 0023, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9292, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, para prestação de serviços de manutenção do veículo Trator Agrícola Prefixo 0023, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9292, pelo valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 06 de junho de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Trator Agrícola, prefixo 0024, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9293, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, para prestação de serviços de manutenção do veículo Trator Agrícola, prefixo 0024, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9293, pelo valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no

Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 06 de junho de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....